

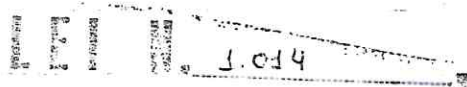
Especial no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) para aquisição de veículos, criando o Projeto 02.03070201.19 - Aquisição de Veículos - classificando em 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados por Decreto Executivo na forma do art. 43, primeiro, itens I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 18 de maio de 1983.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL


1.014
de 24 de maio de 1983

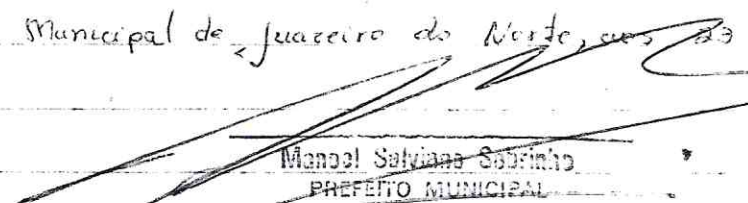
EMENTA: - Dedicar uma unidade escolar na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU JOSE GERALDO DA CRUZ, a que deverá ser construída no Bairro Piraí.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 23 de maio de 1983.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL